



Prefeitura Municipal de  
**VIANA**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
12568/2024	12555/2024	28/06/2024 11:54:46	28/06/2024 11:54:46

Tipo

**AUTÓGRAFO DE LEI**

Número

**35/2024**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.**

Ementa:

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.409/2024 - PL Nº 032/2024 - PMV.**





## PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 28 de junho de 2024, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

**ASSUNTO:** AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.409/2024 - PL Nº 032/2024 - PMV.

Viana/ES, 28 de junho de 2024.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500370030003100370037003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **28/06/2024 11:54**

Checksum: **FA48C5551BA554EFEE1EAC3BDD40BB8CA129445C0677352193D9507EE9CB7AC6**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"  
Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 078/2024/DG/SL

Viana, 28 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Wanderson Borghardt Bueno**  
Chefe do Poder Executivo Municipal  
Av. Florentino Avidos, nº 01  
29130-915 Viana – ES

**Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.409, de 28 de junho de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 032/2024, de autoria de Vossa Excelência, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.409, de 28 de junho de 2024.

Na oportunidade, informo que na 9ª (nona) Sessão Extraordinária, realizada em 28 de junho de 2024, foi **aprovada Substitutivo** ao referido projeto.

Atenciosamente,

**JOILSON BROEDEL**

Presidente da Câmara Municipal de Viana





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"  
Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.409, de 28 de junho de 2024

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO COMO BEM DE USO ESPECIAL O IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ARLINDO ÂNGELO VILLASCHI, PARA FINS DE DOAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art.1º Fica desafetado como bem de uso especial, o imóvel localizado no Loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.04.291.0640.000, com área total de 25.577,34 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 4.927, Livro 2-R do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis do Juízo de Viana, readquirindo a qualificação de bem de uso dominical.

Art. 2º A desafetação tratada no art. 1º tem como finalidade a ulterior doação à entidade filantrópica de saúde, para construção de complexo hospitalar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Viana, 28 de junho de 2024.

**JOILSON BROEDEL**

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 28 de junho de 2024.

**De:** Protocolo Automático

**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Referência:**

Processo nº 12568/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 35/2024

**Autoria:** CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

**Ementa:** AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.409/2024 - PL Nº 032/2024 - PMV.

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Autógrafo de Lei

**Ação realizada:** Autógrafo Protocolado

**Próxima Fase:** Analisar Autógrafo de Lei

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.**

